

Publicado em Placar

Em 27/02/97

R. Rocha



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 18 /97

PALMAS, 27 DE fevereiro DE 1997.

Abre a Diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar de R\$ 2.325.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei nº 623, de 20 de dezembro de 1996.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto a Diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar de R\$ 2.325.000,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal